

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE**

EDITAL N.º 001/2024 – MATRÍCULA ESPECIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **aluno(a) especial** no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente para **ingresso no semestre 2024.1**, circunscritas às seguintes normas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **vagas especiais** no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em Dinâmica Regional e Desenvolvimento Sustentável.

2 – PÚBLICO ALVO

Art. 2.º Podem candidatar-se portadores de diploma ou certidão de conclusão de nível superior e concluintes de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento que tenha afinidade de interesse com a temática central do Curso – **Ciências Ambientais**, considerando suas 2 (duas) Linhas de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Tecnologias Ambientais e Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

§ 1.º O(a) candidato(a) concluinte de Curso de graduação somente poderá participar do processo seletivo se a conclusão do Curso ocorrer até o período da matrícula do Mestrado.

3 - DAS VAGAS

Art. 3.º O processo seletivo deste Edital oferta **20 (vinte) vagas ESPECIAIS**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada de forma online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico (<https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).

Art. 5.º O Período de inscrição será de **29/01/2024 a 08/02/2024**.

Art. 6.º Os documentos, devidamente deverão ser enviados via e-mail, através dos endereços: sec.mestrado@famam.com.br e coord2.mestrado@famam.com.br até o dia **08 de fevereiro de 2024**.

Art. 7.º A inscrição será efetivada após o recebimento e conferência da documentação completa. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 8.º O Programa não se responsabilizará por problemas no envio dos documentos, como por exemplo falta de internet do candidato.

Art. 9.º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 10.º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone ou email, conforme disponibilidade no site do PPG.

Art. 11.º Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12.º A documentação exigida consta de:

§ 1.º Formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido (disponível no endereço <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).

§ 2.º Pagamento de boleto bancário referente à taxa de inscrição (valor de **R\$ 30,00 – trinta reais**). Este boleto é gerado após o preenchimento do “Formulário de inscrição on-line” (item a). Não haverá devolução desta taxa em caso de indeferimento da inscrição, desistência da inscrição ou em caso de reprovação do(a) candidato(a).

§ 3.º Ficha de Inscrição - Anexo I, indicando a linha de pesquisa

§ 4.º Cópia do Histórico de Graduação.

§ 5.º Cópia do Diploma de Curso Graduação ou Certificado de Conclusão. Diplomas emitidos no exterior só serão aceitos se revalidados por instituição nacional reconhecida pelo MEC.

§ 6.º Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, acompanhada de Histórico de Graduação atualizado **[para candidatos(as) concluintes]**.

§ 7.º Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado.

§ 8.º Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (Carteira de Identidade), do Título de Eleitor e do comprovante de residência. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte e comprovante de residência no Brasil.

§ 9.º Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

§ 10 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Inglesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português.

Art. 13º O(A) candidato(a) que não enviar a documentação exigida para a inscrição no período estabelecido perderá o direito a participar das etapas seguintes do Processo de Seleção. Não será permitida a complementação de documentação após o processo seletivo.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individualizados, no **formato em PDF**. Não enviar documentos em formato de imagem.

6 - DA SELEÇÃO

Art. 14.º Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento e serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo.

Art. 15.º A seleção e o resultado das inscrições homologadas têm validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente Edital.

Art. 16.º A Seleção consistirá na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq).

Período de inscrição	29/01 a 08/02/2024
Publicação das inscrições homologadas	09/02/2024
Resultado final	14/02/2024
Matrícula	14 a 16/02/2024

7 - DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

Art. 17.º O(A) candidato(a) classificado e aprovado deverá realizar a matrícula on-line no período de **14 a 16 de fevereiro de 2024** e enviar os documentos, abaixo relacionados, para o email da Secretaria com cópia para a Coordenação (preencher, assinar, escanear e encaminhar). Os documentos:

§ 1.º Boleto bancário (**solicitar link à Secretaria via email**)

§ 2.º Ficha de Matrícula.

§ 3.º Contrato de Prestação de Serviço do primeiro semestre.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individualizados, no **formato PDF**. Não enviar documentos em formato de imagem.

Art. 18.º O(A) aluno(a) especial só poderá cursar 02 (duas) disciplinas por semestre e apenas 02 (dois) semestres na condição de aluno(a) especial.

Art. 19.º O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) da lista, obedecendo à ordem de classificação.

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para formalizar a matrícula no Programa, no prazo estipulado, perderá direito à vaga.

8 - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 20.º As aulas estão previstas para serem iniciadas em **17 de fevereiro de 2024**.

9 – DO TURNO DAS AULAS

Art. 21.º As aulas são oferecidas nos dias de terça-feira no turno noturno, das 19h às 22h, e aos sábados nos turnos matutino das 8h às 12h.

10 – DO INVESTIMENTO

Art. 22.º Para este Edital, o valor da semestralidade é de **R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)**, dividida em 6 (seis) parcelas de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**, com vencimento até o dia 10 de cada mês.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23.º O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 24.º A inexatidão das declarações, as irregularidades na documentação ou outras de qualquer natureza, ocorridas em qualquer etapa do processo, que não atendam às exigências deste Edital, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 25.º Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 26.º No caso de não aprovação no processo seletivo, os documentos protocolados na Secretaria do Curso ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) não classificados por um período de 6 (seis) meses, após o qual serão destruídos.

Art. 27.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação da Coordenação do Curso e/ou Direção Geral do UNIMAM.

Governador Mangabeira, 29 de janeiro de 2024.



Josemar Pereira dos Santos Pinheiro
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

EDITAL N.º 001/2024– MATRÍCULA ESPECIAL**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

MATRÍCULA REGULAR ()	MATRÍCULA ESPECIAL ()	SEMESTRE DE INGRESSO ()
-----------------------	------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECÇÃO:
N.º DOC. RESERVISTA/ORG. EXPEDIÇÃO:	SEXO: F() M()	PASSAPORTE (ESTRANGEIROS):
MÃE:		
PAI:		
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR 1 ()	CELULAR 2 ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA:	N.º:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO (Casa/Apto.):	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO/ESTADO:	ANO CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA
() LINHA 1 –
() LINHA 2 –

Governador Mangabeira (BA), _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno(a) ou seu Representante
LegalAssinatura da(o) Secretária(o) dos Programas
de Pós-Graduação da FAMAM

**EDITAL N.º 001/2024 – MATRÍCULA ESPECIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

ANEXO II - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Formatação do Pré Projeto

Papel A4; Fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12; e espaçamento 1,5.

Elementos pré-textuais (Capa, Folha de Rosto, Resumo, Sumário)

Na Capa destacar a Linha de Pesquisa, Área de Interesse e sugestão de orientador(a)

Estrutura

1 INTRODUÇÃO (Apresentação do tema; importância do tema; formulação do problema; e justificativa).

2 OBJETIVOS

Explicitar os objetivos Geral e os Específicos.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Apresentar as teorias e/ou teóricos que dialogam e comprovam a credibilidade das ideias e da proposta de estudo.

4 METODOLOGIA

Descrever a metodologia empregada para o desenvolvimento do projeto e como os objetivos serão alcançados; apresentar os riscos e benefícios da pesquisa para os participantes (se for o caso).

4.1 Viabilidade

Descrever de forma clara e sucinta a viabilidade técnica do projeto, a infraestrutura disponível para o seu desenvolvimento. Nesta parte, podem ser detalhadas as eventuais dificuldades a serem encontradas no decorrer da execução do projeto e as possíveis soluções para contorná-las.

5 CRONOGRAMA

Apresentar um cronograma de execução (previsão do tempo para realizar cada etapa da pesquisa)

6 ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento com os custos da pesquisa

7 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

7.1 Impactos Previstos

Ambiental; tecnológico; científico; social; econômico.

REFERÊNCIAS (Pós-textuais)

Relacionar as obras de literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.